



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INSTALADOS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE POMPEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

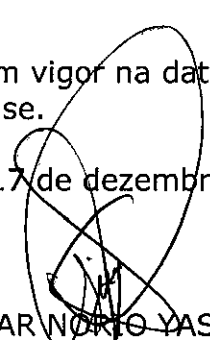
DECRETA :

Artigo 1º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais instalados na Estação Rodoviária de Pompeia, no período de 17 de dezembro de 2010 a 2 de janeiro de 2011, será das 8 às 23:30 horas.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, o comércio da Estação Rodoviária terá horário livre de funcionamento, a critério de seus proprietários.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 17 de dezembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 17 de dezembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais